

DECRETO N.º 065/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
NO EXERCÍCIO 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º da LC 101/2000 e Lei nº
2.279, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de
R\$ 2.281.400,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Os créditos suplementares abertos no artigo anterior, serão cobertos pela redução das
dotações orçamentárias constantes no Anexo Único, sendo:

- | | |
|-------------------------------|------------------|
| a) Suplementações e Reduções: | R\$ 123.400,00 |
| b) Superávit Financeiro: | R\$ 688.000,00 |
| c) Excesso de Arrecadação | R\$ 1.470.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de maio de 2022; 164º da Colonização e 63º da
Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão